

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2012

PREÂMBULO

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO-FUNAJURIS**, sediada no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, e de seu(sua) **PREGOEIRO(A) OFICIAL**, designado(a) pela Portaria n. 121/2012/C.ADM. DJE n. 8.757 de 24-2-2012, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinada a selecionar propostas mais vantajosas pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, observado os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no TERMO DE REFERÊNCIA VOIP - anexo I do presente Edital, na forma da **Lei n. 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n. 3.555, de 08/08/2000, e n. 5.450/05, de 31/05/2005, n. 6.204/07 e, subsidiariamente pela Lei n. 8.666, de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)**, na data, horário e local abaixo indicados:

<u>MODALIDADE LICITATÓRIA:</u>	PREGÃO ELETRÔNICO 33 /2012 – ID. 238.186
<u>SETOR INTERESSADO:</u>	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
<u>OBJETO:</u>	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de solução VoIP (voz sobre IP) e suporte para atender ao SERVICE DESK com uma solução de call center, conforme especificação do Termo de Referência - Anexo I.
<u>FORMA:</u>	INDIRETA
<u>REGIME DE EXECUÇÃO:</u>	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
<u>TIPO:</u>	MENOR PREÇO
<u>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</u>	Dia: 30 de agosto de 2012 , ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

	expediente no Tribunal de Justiça. Hora de abertura das propostas: 09:30 – <u>Horário de BRASÍLIA/DF</u> - 10:30 – <u>Horário de BRASÍLIA/DF</u>
<u>ENDEREÇO:</u>	No site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br - Identificação do Tribunal de Justiça na página do Banco do Brasil: <u>MATO</u> <u>GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u>
<u>MEIOS DE CONTATO:</u>	<u>E-mail:</u> licitacao@tj.mt.gov.br Telefone: (65)3617-3781 Fax: (065) 3617-3727

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital vincula-se, ainda, ao disposto nas normas abaixo discriminadas:

1.1.1. Constituição Federal Art. 7º, XXXIII;

1.1.2. Lei Complementar n. 123/2006;

1.1.3. Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 07/05;

1.1.4. Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 09/05;

1.1.5. Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 21/06;

1.1.6. Portaria n. 182/2004 do Tribunal de Justiça/MT (Marco Regulatório).

1.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor (a) designado(a) como PREGOEIRO(A), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Sessão.

1.3. O Edital e documentação técnica poderão ser baixados por *download* no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** somente as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos **e estejam devidamente credenciadas** no site www.licitacoes-e.com.br para acesso ao sistema eletrônico.

2.2. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

- a)** Empresas que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;
- b)** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** Empresa ou sociedade estrangeira;
- d)** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar perante a Administração Pública;
- e)** Empresas suspensas de contratar com este Tribunal de Justiça/MT;
- f)** Empresas que estejam sob falência.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a)** Conter número de CNPJ da empresa licitante que emitirá as notas fiscais referentes à contratação do objeto;
- b)** Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor ou quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa será considerado válido os documentos expedidos nos últimos 90 (Noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame;
- c)** Ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br (art. 3º, §1º, Decreto n. 5.450/2005).

3.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar cadastrados no site www.licitacoes-e.com.br podendo fazê-lo em qualquer agência do Banco do

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

Brasil S.A., independentemente de ser correntista, quando então obterá a chave de identificação e de senha para participação na licitação.

3.3. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo **telefone 3003-0500** ou pelo **site www.licitacoes-e.com.br** na Cartilha do Fornecedor.

3.4. O credenciamento do licitante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados, bem como a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por quem utilize sua senha e chave, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido desta, ainda que por terceiros.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o **valor do LOTE**, até a data e horário marcado para a abertura da sessão (**horário de Brasília/DF**), **descritos no preâmbulo** deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.3. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.4. O Licitante para fazer jus aos benefícios concedidos às microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos previstos do artigo 3º da LC n. 123/2006.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou a empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. A proposta encaminhada de forma escrita deverá conter:

4.6.1. Descrição dos serviços conforme especificação consignada no Termo de Referência- Anexo I, deste Edital, bem como VALOR GLOBAL DO LOTE.

4.6.2. Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

4.6.3. Apresentar proposta contendo a descrição do objeto.

4.6.4. Deverão ser indicadas nas propostas, as condições de garantia, bem como o seu prazo, contado da data de recebimento do serviço prestado, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

4.6.5. A empresa deverá apresentar composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da Planilha Orçamentária.

4.7. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo(a) Pregoeiro a).

4.8. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Pregão serão verificadas pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

- Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

4.9. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou a empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.11. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) abrirá a sessão pública no *site* www.licitacoes-e.com.br, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. Serão desclassificadas, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 48 da Lei n. 8.666/93, as propostas que apresentarem valor global superior ao estimado, bem como não atenderem às exigências contidas neste Edital;

5.4. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.5. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances, em valores sucessivos e decrescentes para o lote a ser contratado, considerando-se o valor global do lote.

6. DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. O sistema ordenará, automaticamente, e, somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lance, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

6.5. Os lances ofertados e levados em consideração para efeitos de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Somente serão aceitos lances pelo valor global do lote.

6.7. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance, vedado à identificação do proponente.

6.8. Se houver desconexão do licitante este sofrerá o ônus de sua exclusão pelo tempo que esta perdurar.

6.9. Ocorrendo desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. No caso de desconexão do site do Banco do Brasil, ou do(a) Pregoeiro(a) por tempo **superior a 20 (vinte) minutos**, a sessão do pregão eletrônico será **suspensa** e terá início somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de publicação no site do provedor (www.licitacoes-e.com.br) ou site deste Tribunal de Justiça (www.tjmt.jus.br/servicos/Licitacao).

6.11. O tempo normal da disputa será controlado e encerrado pelo(a) Pregoeiro(a). Em seguida, a disputa entrará na fase randômica. O Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) iniciará etapa de negociação, encaminhando contraproposta à licitante vencedora, pelo sistema eletrônico, acompanhada pelos demais licitantes, buscando melhorar a margem de economia para a Administração, não se admitindo condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.13. O julgamento levará em consideração o menor preço global e a classificação das licitantes qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio público.

6.14. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste Ato Convocatório, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

6.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

6.16. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão Eletrônico não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.17. O(A) Pregoeiro(a) além do recebimento e exame das propostas caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Ato Convocatório.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Quando houver participação nesta licitação de microempresas e empresas de pequeno porte, será considerado empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar. Nesse caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não for apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresa, empresas de pequeno porte que se enquadram na situação prevista neste **subitem 7.1**;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea **“a”** deste subitem para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação da alínea **“b”** deste subitem, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação dos subitens **9.6. e 9.7.**, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste subitem, para o exercício do mesmo direito;

7.2. Na hipótese da não-contratação ou nas situações prevista do **subitem 7.1** e suas alíneas, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, proposta de preços ajustada ao **menor lance**, elaborada de acordo as especificações do **Termo de Referência – Anexo I**, bem como os documentos de habilitação constantes **na clausula IX deste edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, (podendo ser prorrogado) contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico**, por meio do fax n. (65) **3617-3727** ou pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta justada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação.

8.3. O preço proposto ajustado ao menor lance será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, despesas operacionais e demais encargos necessários à execução dos serviços contratados.

8.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

8.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de reenviá-la, ou ainda, não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

8.6. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) Pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação do licitante.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) procederá a análise da documentação de habilitação do licitante detentor do menor preço, para verificação do atendimento às condições fixadas neste edital. Os documentos exigidos são:

9.1.1. Referentes à habilitação jurídica:

- a)** Para empresário individual: registro comercial;
- b)** Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c)** para Sociedade empresária ou não empresária: cópia do contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial;
- d)** Cópia do CPF e documento de identificação com foto recente do proprietário, diretores ou sócios;
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.2. Referentes à regularidade fiscal e trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c)** Certidão Negativa de Débito relativo às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, dentro do prazo de validade;
- d)** Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;
- e)** Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade;
- g)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

h) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.1.3. Referentes à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta)** dias contados da data da sua apresentação (Provimento n. 27/2011 – CGJ, de 29-6-2011).

b) A licitante deverá comprovar, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da Contratação.

9.1.4. Referente à Qualificação Técnica:

a) 1(um) ou mais atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

9.1.5. Declarações:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII, CF/88, conforme modelo anexo;

b) Declaração de cumprimento das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n. 07/05, n. 09/05 e n. 21/06, conforme modelo anexo;

c) Declarar, no momento da celebração do contrato, que está plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assumir o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigida no certame;

d) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do anexo deste Edital.

e) Declaração afirmando que o curso é um curso oficial e que a ementa e todo o material oferecido pelo curso são aprovados pelo desenvolvedor da solução.

9.1.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, desde que autenticados por Cartório do Foro

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

Extrajudicial, podendo ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a), caso em que devem estar presentes os originais.

9.1.7. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

9.1.8. A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em Lei. Nos casos omissos, o(a) Pregoeiro(a) considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

9.1.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar autenticadas por Cartório competente, porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.1.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da LC n. 123/2006 e a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC n. 123/2006.

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, exigida neste Edital, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.1.11. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

9.1.12. Se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e após negociação, iniciará a fase de habilitação.

9.1.13. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço e que cumprir todos os requisitos de habilitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sendo, a partir de então, aberto prazo para apresentação das razões do recurso.

10.2. Decairá o direito de recorrer pela ausência de manifestação ou pela apresentação intempestiva das razões pela licitante, hipóteses em que o resultado será adjudicado à licitante melhor classificada.

10.3. Após o registro de interesse em recorrer, no prazo de **03 (três) dias** a licitante recorrente **deverá** transformar suas razões do recurso assinadas na extensão “pdf” e anexá-las no SISTEMA DO BANCO DO BRASIL – licitacoes-e.com.br em campo “documentos” ou nesse mesmo prazo endereçá-las ao licitacao@tj.mt.gov.br aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) designado(a) para a Sessão Pública, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, **deverá** transformar suas contrarrazões recursais assinadas na extensão “pdf” e anexá-las no SISTEMA DO BANCO DO BRASIL – licitacoes-e.com.br em campo “documentos” ou nesse mesmo prazo endereçá-las ao licitacao@tj.mt.gov.br aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

10.4. O prazo da recorrente começa a correr no dia posterior ao término do prazo para interposição de recurso.

10.5. As razões do recurso poderão estar disponíveis no *site* do Tribunal de Justiça/MT com anexo ao Edital para conferência e contrarrazões.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados, durante os prazos de recurso.

11. DO PREÇO

11.1. A proposta deverá conter uma única cotação, com preços unitários e totais para o lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

11.2. Não serão aceitos preços cujos valores globais, inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao orçado pela Administração.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Caso não haja recurso, o(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor e ficará sujeita à homologação do certame pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou pelo servidor designado para esse ato. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada motivadamente por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

13. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. A proposta de preços ajustada ao lance final juntamente com os documentos exigidos para habilitação neste Edital deverá ser encaminhada, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico**, por meio do fax n. (0xx65) **3617-3727** ou pelo e-mail: **licitacao@tj.mt.gov.br**.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

13.2. A proposta de preços e os documentos originais ou em cópia autenticada por cartório, já encaminhada via fax ou endereçada via correio eletrônico, também deverá ser endereçada ao(a) Pregoeiro(a), na Gerência Setorial de Licitação do Tribunal de Justiça, situado no Bloco Des. Antonio de Arruda – Av. Rubens de Mendonça, s/n. - Praça das Bandeiras – CEP 78.050-970, Cuiabá-MT, no prazo de 05 (cinco) dias, **contados do encerramento da sessão do certame.**

13.2.1. A proposta de preços mencionada no subitem 13.1 deverá conter declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores ofertados estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

13.3. A proposta de preços a ser enviada, observado o disposto nos subitens 13.1 e 13.2 deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número do fax e, se houver, indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) Descrição clara do objeto, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Anexo deste Edital;

c) Para os itens que foram agrupados em lote – indicação única de preço para cada item que compõe o lote cotado, com exibição dos valores unitário e total apenas em algarismos e do valor total do lote em algarismo e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo;

d) No caso dos itens agrupados em lote, finda a disputa, a aceitação será para a totalidade do lote, não sendo possível aceitar parte do lote, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

f) Documentos de habilitação em original ou em cópia autenticada por cartório ou pelo (a) Pregoeiro(a).

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

13.4. Não serão aceitos serviços com especificações diferentes das indicadas no Termo de Referência - deste Edital.

13.5. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o unitário.

13.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

13.7. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A licitante vencedora, após convocação, deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes para assinatura do **Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Assinado e publicado o Contrato, a licitante vencedora obriga-se a:

a) Executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital, no

Termo de Referência, na proposta e no Contrato.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência do contrato;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;

e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

f) Não mantiver a proposta;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

15.1.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei n. 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa, por atraso injustificado no reparo de problemas do objeto:

b.1. Pelo atraso de até 24 (vinte e quatro) horas terá multa de 0,250% por hora.

b.2. Pelo atraso de até 48 (quarenta e oito) horas terá multa de 0,042% por hora acrescida de $(24 \times 0,25000\%)$.

b.3. Pelo atraso de até 72 (setenta e duas) horas terá multa de 0,042% por hora acrescidos de $((24 \times 0,250\%) + (24 \times 0,042\%))$.

b.4. Pelo atraso de até 96 (noventa e seis) horas terá multa de 0,042% por hora acrescidos de $((24 \times 0,250\%) + ((24 \times 0,042\%) \times 2))$.

b.5. Pelo atraso de até 120 (cento e vinte) horas terá multa de 0,042% por hora acrescidos de $((24 \times 0,250\%) + ((24 \times 0,042\%) \times 3))$.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) Após 121 (cento e vinte e uma) horas caracterizará a inexecução total da obrigação.

e.1. Pela inexecução total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

e.1.1. Multa compensatória de até 25% sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao TJ.

e.2. Após 121 (cento e vinte e uma) horas, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese,

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

inexecução total da obrigação assumida. Todos os ônus da devolução e da nova remessa serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

15.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria do Estado.

15.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **subitem 15.1** poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

15.4. As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem **15.1.** também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

15.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Estadual.

15.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no **subitem 15.1**, c, d, deste Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16. DO MODO DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. A Contratante fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

16.1.1. O prazo de entrega do serviço será de 30 dias, e o prazo de vigência do Contrato 12 meses.

16.2. Os serviços especificados na Proposta definitiva da vencedora do Pregão deverão ser exatamente os mesmos a serem fornecidos durante o prazo de

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

execução do serviço, estabelecido **no Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

16.3. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos serviços ou instalações, este somente será conhecido por este Tribunal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral do TJ/MT, aos cuidados do Fiscal do Contrato, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

16.4. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o objeto foi em desacordo com as especificações e, em decorrência deste fato, observar-se qualquer tipo de dano ao serviço prestado, será de inteira responsabilidade do fornecedor, corrigi-lo, nos termos da lei pertinente.

16.5. É reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento dos serviços que não atenda às especificações exigidas.

16.6. A Contratada deverá validar com a equipe técnica do TJ todas as funcionalidades da solução.

16.7. Os serviços realizados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso serão avaliados na sua qualidade e quantidade, conforme especificações do Anexo I do presente Termo de Referência e respectivos anexos.

16.8. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

16.09. A entrega será considerada concluída, para efeito de cobrança quando:

16.09.1. Todas as funções devem estar funcionando em sua totalidade, incluído interligação com o PABX já existente no TJ.

16.09.2. Os testes de conectividade, disponibilidade e gerenciamento serão realizados pelas equipes técnicas da Contratante e Contratados.

16.09.3. A equipe técnica do TJ irá testar e atestar as funcionalidades exigidas para os serviços.

16.09.4. Após os requisitos acima atendidos, deverá ser formalizada em documento a data efetiva de ativação do link para efeito de cobrança de fatura.

16.09.5. Caso haja algum problema detectado na rede interna do Ponto Remoto contemplado, tal fato não será impeditivo para a entrega do link.

16.10. A solução de defeito dos serviços deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 horas após abertura de chamado.

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

16.11. O não cumprimento do prazo estipulado acarretará nas sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

16.12. Ficará a cargo do servidor **Antonio Carlos Ibanhes Paes**, matrícula n. 22310, Gerente de Rede Externa, a fiscalização da execução dos serviços.

16.13. Os **serviços** serão recebidos conforme Lei n. 8.666/93 sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da adjudicatária.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota de ordem bancária em favor da empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, mediante prévio atesto do fiscal do contrato, devendo conter no seu bojo, o número da agência e da conta corrente da empresa.

17.2. As empresas do Estado de Mato Grosso que não tiverem cadastradas as notas fiscais eletrônicas deverão apresentar comprovante de nota fiscal de vendas para Órgão Público.

17.3. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada de todos os documentos atinentes à regularidade fiscal da contratada descrita neste edital.

17.3.1. Apresentada a nota fiscal/fatura caberá ao fiscal do contrato, com a ciência da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, atestá-la e verificar a regular prestação do serviço, encaminhando ao departamento do FUNAJURIS para pagamento.

17.4. As Notas Fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital serão devolvidas à contratada, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para regularização, correndo, nesse caso, o prazo estipulado para pagamento, somente a partir da completa regularização.

17.5. Findo o prazo, sem regularização dos documentos, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, efetuando-se os pagamentos devidos.

17.6. Os pagamentos não serão considerados como aceitação definitiva dos serviços de que trata o Contrato e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

17.7. O Tribunal de Justiça pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Ato Convocatório e seus Anexos.

18 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos serviços ou instalações, este somente será conhecido por este Tribunal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral do TJMT, aos cuidados do fiscal do contrato, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.2. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o objeto foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao serviço prestado, será de inteira responsabilidade do fornecedor, corrigi-la, nos termos da lei pertinente.

18.3. É reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento do objeto que não atenda às especificações exigidas.

18.4. A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente à Coordenadoria de T.I. e ao Fiscal do Contrato, relatório circunstanciado contendo todas as atividades pertinentes ao Contrato.

18.5. A CONTRATADA deverá validar com a equipe técnica do TJ todas as funcionalidades da solução.

18.6. Os serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso serão avaliados na sua qualidade e quantidade, conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência e respectivos Anexos.

18.7. A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1 Ao Tribunal de Justiça caberá:

a) Emitir a Ordem de Serviço;

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

- b) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- c) Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- d) Notificar, por escrito, à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93;
- f) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas neste Ato Convocatório;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do TJMT quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- h) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto deste Pregão.

19.2. À contratada, além das obrigações previstas neste Edital – Especificações Técnicas e no Termo de Referência, caberá:

- a) Ao ser convocada de que o TJ/MT efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à convocação, para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, caso em que a Administração se reserva no direito de chamar o próximo colocado.
- b) Não utilizar o nome do TJMT para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do Tribunal;
- c) Participar, dentro do período compreendido entre o recebimento da Ordem de Serviço e o início da execução do objeto, de reunião de alinhamento de expectativas de realização dos serviços com uma equipe de técnicos do Tribunal;
- d) Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos na execução dos serviços objeto deste Pregão;

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

- e) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Tribunal ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;
- f) Responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a execução do objeto;
- g) Enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade à FISCALIZAÇÃO com 24 horas de antecedência à realização dos serviços;
- h) Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste Pregão, de acordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência - Especificações Técnicas;
- i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**;
- j) Reportar ao TJMT imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Tribunal;
- k) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos serviços objeto deste Pregão, que eventualmente venham a ser solicitados pelo TJ/MT;
- l) Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela fiscalização, conforme prazo definido por esta;
- m) Fornecer e manter, no local da realização dos serviços, Livro de Ocorrências, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;
- n) Manter, durante a execução do objeto, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao Tribunal de Justiça, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento de suas obrigações;
- o) A contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

- p) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes das obrigações assumidas em decorrência deste pregão;
- q) Manter, durante a execução do objeto, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao Tribunal, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento de suas obrigações;
- r) A contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;
- s) É expressamente vedada à contratada a subcontratação de quaisquer serviços, sem a autorização do Tribunal.
- t) Trocar os produtos que não estiverem de acordo com o licitado, dentro do prazo de 15(quinze) dias após o recebimento da notificação pelo fiscal.
- u) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
- v) Todo o cabeamento aéreo deverá ser instalado em conformidade com a norma EIA/TIA 568.
- x) Oferecer garantia e suporte durante o período contratado.

20. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

20.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de execução do serviço, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

20.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive tributos, fretes, entrega da publicação e qualquer incidência de seguros, se houver.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS, consignados na Fonte 240, no Elemento de Despesas 3390-30 e 3390-39.

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital deste Pregão, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública, apontando o site www.licitacoes-e.com.br, de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entendem viciarem o Edital.

22.1.1 Os pedidos de esclarecimento referente ao certame deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente via e-mail a **licitacao@tj.mt.gov.br** ou protocolizadas no protocolo geral do Tribunal de Justiça/MT no mesmo prazo.

22.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a informação/esclarecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.2. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Capítulo 9 (nove) deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

23.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 23.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta, apresentação de documentos relativos a esta licitação ou participação na sessão pública.

24.3. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

24.4. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/93, este Edital, seus Anexos e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do contrato.

24.5. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

24.6. Aplicam-se a esta licitação, subsidiariamente, a Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Código Civil, e demais normas legais pertinentes.

24.7. Consultas poderão ser formuladas pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br

24.8. Toda comunicação oficial ocorrerá por fax, e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

25. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência e Anexos.
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo III - Modelo Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.
Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.
Anexo V - Modelo de declaração de cumprimentos das resoluções n. 07/05, 09/05 e 21/06 e 114 do CNJ.
Anexo VI - Declaração de não enquadramento no art. 3º, §4º, da LC n. 123/2006.
Anexo VII - Modelo declaração de elaboração independente de proposta.
Anexo VIII - Minuta de Contrato.
Anexo IX - Modelo Termo de Garantia.

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas deste Edital, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2012.

Delson Vergilio da Silva
Pregoeiro Oficial

Ciente:

Euzeni Paiva de Paula Silva
Coordenadora Administrativa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
VOIP

1. OBJETO

1.1 Contratação de Solução VoIP (voz sobre IP) e suporte para atender ao SERVICE DESK com uma solução de callcenter.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo tem como finalidade viabilizar a contratação de consultoria especializada no fornecimento de uma solução VoIP (voz sobre IP) para atender a crescente demanda de ligações telefônicas direcionadas ao suporte.

2.2 Garantir a continuidade dos serviços já disponibilizados, evitando que clientes desliguem ou abandonem as chamadas ao receberem sinal de ocupado ou pela espera por longos períodos para serem atendidos.

2.3 A falta de uma ferramenta de controle e monitoração das chamadas realizadas e em andamento.

2.4 Controle e aumento da produtividade dos operadores do SERVICE DESK em sua jornada de trabalho.

3. METAS

3.1 O Termo de Referência atenderá a Ação 5227 – Implantação do Processo Judicial Eletrônico:

3.2 Medida 1: Disponibilizar para as unidades judiciárias e administrativas mecanismos de comunicação via Internet

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

3.3 Tarefa 2: Implantar o projeto VOIP.

4. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

4.1 As elencadas no Art. 31 da Lei 8.666/93 e Decreto Lei 6.204/07.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 As elencadas nos Arts. 27, 28, 29 e 30 da Lei 8.666/93.

6. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS EM RELAÇÃO À PROPOSTA

6.1 A PROPONENTE deverá apresentar declaração que se compromete a realizar toda a instalação de acordo com os itens deste Termo.

6.2 Apresentar proposta contendo a descrição mínima dos serviços propostos, considerando as condições previstas neste Termo de Referência.

6.3 Declaração expressa que utilizará equipamentos e componentes com certificação de qualidade e aprovado pelos órgãos competentes, sendo-lhe imputada total responsabilidade civil, administrativa e criminal em caso de uso de produtos e bens não atendendo à normatização existente.

6.4 A proposta apresentada deverá ter validade de no mínimo 90 dias.

6.5 Os custos de instalação, conectividade, suporte, manutenção e gerenciamento deverão estar contemplados no valor mensal das unidades contratadas.

6.6 A CONTRATADA deverá prever na sua proposta as despesas de estadia, deslocamento, alimentação, da sua equipe técnica.

6.7 Os custos provenientes de suporte deverão estar diluídos no valor unitário do objeto.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33 / 2012 - Id 238.186

7.1 A garantia dos equipamentos (troca de peças) deverá ser prestada no local de instalação ("on site") sem ônus para o Poder Judiciário. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de traslado e hospedagem de seus técnicos bem como o envio e devolução dos itens repostos.

7.2A garantia de serviços (configuração dos equipamentos) poderá ser prestada à distância permitindo à CONTRATADA atingir de seus escritórios previamente cadastrados, os equipamentos instalados nas localidades de instalação das Seções e Subseções Judiciárias;

7.3 Durante o período de garantia deverão ser efetuados, sem ônus para a contratante, os diversos serviços de configuração do PABX IP, conforme apresentado no anexo I.

7.4 SUPORTE

7.4.1 O serviço de suporte técnico deverá ser pelo período de 12 meses.

7.4.2 Horário de atendimento é das 08h00min às 19h00min, segunda a sexta (horário local).

7.4.3 Para atendimento remoto, o acordo de nível de serviço é de 24h para problemas que não comprometem o funcionamento do sistema. Caso contrário o acordo será de 12h

7.4.4 Para atendimento local, o acordo de nível de serviço é de 48h para problemas que não comprometem o funcionamento do sistema. Caso contrário o acordo será de 24h

7.4.5 O início do atendimento não poderá passar de 2 (duas) horas em caso de atendimento remoto. Caso contrário não poderá passar de 6 (seis) horas. Será contado a partir da solicitação efetuada pelo CONTRANTE, por meio da central de atendimento, a ser informada pela CONTRATADA, no horário compreendido entre 08h00min e 19h00min horas em dias úteis;

7.4.6 Caracteriza-se modalidade de suporte remoto, o suporte prestado de forma remota pela CONTRATADA ao PABX IP da CONTRATADA localizado na Seção

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

ou Subseção Judiciária. A conexão a ser estabelecida deverá ocorrer através de meio público, Internet, tendo por destino o PABX IP localizado na rede privada do CONTRATANTE;

7.4.7 O tipo de acesso através da Internet ao PABX IP da CONTRATADA localizado na rede privada do CONTRATANTE deverá ser feito através de NAT, com IP e portas de acesso a serem definidas pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE um IP estático válido para que seja efetuado cadastro de regra no firewall;

7.4.8 A empresa pode fazer uma parceria local com outra empresa para substituição da peça defeituosa. Nesta linha, a contratada pode enviar a peça de reposição e acionar o parceiro local para fazer a substituição. Neste ínterim, demandam-se 2 (dois) dias para envio da peça. No terceiro dia, assim que a peça chegar, a substituição da mesma é feita pelo parceiro local.

7.4.9 Subentende-se que a empresa ao fazer a instalação da solução, faça uma parceria local, objetivando o atendimento dos prazos estabelecidos especificamente para este caso envolvendo falhas físicas (hardware), caso a mesma não possa atender localmente.

7.4.10 Entende-se por início do atendimento o primeiro contato do técnico da Contratada com as equipes técnicas do Contratante;

7.4.11 O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser realizado mediante um número de protocolo fornecido pela Contratada, no momento da abertura da solicitação;

7.4.12 Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do serviço em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiver instalado, estando condicionado à aprovação do Contratante, pelo setor competente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

8. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO TÉCNICO

8.1 ITENS

Item	Velocidade	Qtde.								
1	Solução VoIP (Central IP c/ 1 E1)	1								
2	Suporte técnico pelo período de 12 meses	1								
3	Treinamento	1								
Total Anual =>										

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A Dotação Orçamentária para a esta contratação será indicada pelo Departamento Financeiro deste Sodalício.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ACEITE

10.1 Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos serviços ou instalações, este somente será conhecido por este Tribunal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral do TJMT, aos cuidados do Fiscal do contrato, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

10.2 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o objeto foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao serviço prestado, será de inteira responsabilidade do fornecedor, corrigi-la, nos termos da lei pertinente.

10.3 É reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento do objeto que não atenda às especificações exigidas.

10.4 A CONTRATADA deverá validar com a equipe técnica do TJ todas as funcionalidades da solução.

10.5 Os serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso serão avaliados na sua qualidade e quantidade, conforme especificações do Anexo I do presente Termo de Referência e respectivos Anexos.

10.6 A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

11. PRAZO DE ENTREGA

11.1 O prazo de entrega do serviço deverá ser de 30 dias, contados em dia corridos a partir da assinatura do contrato. A entrega será considerada concluída, para efeito de cobrança quando:

11.2 Todas as funções devem estar funcionando em sua totalidade, incluído interligação com o PABX já existente no TJ.

11.4 Os testes de conectividade, disponibilidade e gerenciamento serão realizados pelas equipes técnicas da CONTRATANTE e CONTRATADOS.

11.5 A equipe técnica do TJ irá testar e atestar a funcionalidades exigidas para os serviços.

11.6 Após os requisitos acima atendidos, deverá ser formalizada em documento a data efetiva de ativação do link para efeito de cobrança de fatura.

11.7 Caso haja algum problema detectado na rede interna do Ponto Remoto contemplado, tal fato não será impeditivo para a entrega do link.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado sobre os serviços prestados mensalmente;

12.2 O período de interrupção dos serviços será descontado na fatura do mês subsequente;

12.3 O pagamento será realizado mediante emissão de nota de ordem bancária em favor da empresa fornecedora, em até trinta dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, mediante prévio atesto do Fiscal do contrato,

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

devendo conter no seu bojo, agencia e conta corrente.

12.4 A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de todos os documentos atinentes a regularidade fiscal da contratada, constantes no Edital.

12.5 Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do contrato, com a ciência da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, atestar as Notas Fiscais, verificando a regular prestação do serviço, encaminhando ao Departamento do FUNAJURIS, para pagamento.

13. LOCAL DE ENTREGA

13.1 O material deverá ser entregue com agendamento prévio ao Departamento de Material e Patrimônio na Avenida Miguel Sutil, nº. 6741-G, Bairro Duque de Caxias, CEP 78043-375, fone: 65 3613-8236/8242, no horário de 08h às 18h, onde serão conferidos e recebido provisoriamente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Acatar as determinações do fiscal do contrato, no que tange às especificações deste Termo.

14.1 Trocar os produtos que não estiverem de acordo com o licitado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação pelo Fiscal.

14.2 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

14.3 Todo o cabeamento aéreo deverá ser instalado em conformidade com a norma EIA/TIA 568.

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

14.4 Oferecer garantia e suporte durante o período contratado.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Efetuar o pagamento, após o recebimento, a entrega e atesto das notas fiscais pelo fiscal do contrato.

15.2 Fiscalizar a execução do contrato através do respectivo fiscal.

16. PENALIDADES

16.1 A CONTRATADA que atrasar a entrega do objeto incorrerá nas penalidades administrativas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.8.666/93 e, se for o caso, art. 3º I e 7º da Lei Nº- 10.520/02.

16.2 O Descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo de Referência sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e parágrafos do art. 86 e 87 da Lei n.8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na seguinte forma:

16.2.1 O atraso quanto à obrigação de solucionar quaisquer problemas no fornecimento ou reparo do objeto fica a CONTRATADA sujeita as seguintes penalidades:

16.2.2 Por atraso injustificado no reparo de problemas do objeto:

16.2.2.1 Atraso de até 24 (vinte e quatro) horas terá multa de 0,250% por hora.

16.2.2.2 Atraso de até 48 (quarenta e oito) horas terá multa de 0,042% por hora acrescida de (24*0,25000%).

16.2.2.3 Atraso de até 72 (setenta e dois) horas terá multa de 0,042% por hora acrescidos de ((24x0,250%)+(24x0,042%)).

16.2.2.4 Atraso de até 96 (noventa e seis) horas terá multa de 0,042% por

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

hora acrescidos de $((24 \times 0,250\%) + ((24 \times 0,042\%) \times 2))$.

16.2.2.5 Atraso de até 120 (cento e vinte) horas terá multa de 0,042% por hora acrescidos de $((24 \times 0,250\%) + ((24 \times 0,042\%) \times 3))$.

16.2.2.6 Após 121 (cento e vinte e uma) horas caracterizará a inexecução total da obrigação.

16.2.3 Pela inexecução total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

16.2.3.1 Multa compensatória de até 25% sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao TJ.

16.3 A aplicação das multas não afasta as demais penalidades.

16.4 Após 121 (cento e vinte e uma) horas, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida. Todos os ônus da devolução e da nova remessa serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O contrato deverá vigorar por 12(doze) meses

18. FISCALIZAÇÃO

18.1 Durante o período de vigência, o contrato será acompanhado e fiscalizado conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

18.2 A fiel observância da execução desta contratação será acompanhada

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo TJMT, devendo este anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário a regularização de faltas ou defeitos observados, inclusive dando tramite a instrução do processo no caso de prorrogação de vigência e outros aditamentos necessários

18.3 Será fiscal do contrato o servidor Antonio Carlos Ibanhes Paes, Matricula – 22310 e em sua ausência a pessoa que estiver ocupando o cargo de Gerente de Rede Externa.

19. SIGILO E INVIOABILIDADE

19.1 A contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante toda a vigência do contrato.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

20.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

20.3 A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como PREPOSTO junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes a prestação de serviços vislumbrados neste termo de

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

referência.

20.4 As especificações descritas ao longo deste termo de referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

BENEDITO ALEXANDRE
Diretor de Conectividade

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / DETALHAMENTO

1.1 CONSIDERAÇÕES

1.1.1 A solução deverá armazenar todos os eventos gerados pela aplicação em banco de dados e permitir consultas externas.

1.1.2 A solução ofertada deverá usar o software livre Asterisk, na versão 1.4 ou superior, como base para o desenvolvimento do sistema de gerenciamento VoIP.

1.1.3 A Solução deverá oferecer uma interface WEB de gerenciamento 100% português. A comprovação deverá ser feita através de *printscreen* das telas.

1.1.4 A CONTRATADA deve fornecer Capacitação (Treinamento) para operação e gestão de todos os componentes, de hardware e de software, que compõem a solução ofertada para até 10 (dez) participantes.

1.1.5 A CONTRATADA deverá entregar na fase de habilitação uma declaração afirmando que o curso é um curso oficial e que a ementa e todo o material oferecido pelo curso são aprovados pelo desenvolvedor da solução.

1.1.6 O treinamento deverá ocorrer em dias úteis, no horário compreendido entre as 08h00min e às 18h00min, salvo quando acordado de forma diferente entre o TJMT e a CONTRATADA.

1.1.7 O treinamento deverá ocorrer na cidade de Cuiabá, na sede do TJMT.

1.1.8 O treinamento deverá ser ministrado em data oportuna a ser informada pelo fiscal após, ou antes, da instalação dos equipamentos, ficando a critério da administração.

1.1.9 O treinamento deverá ser realizado nas dependências que o TJ disponibilizará, porém a empresa que realizará o treinamento deverá fornecer os equipamentos com as mesmas especificações do objeto de Termo de Referência para o treinamento.

1.1.10 A Solução não poderá conter sistema de licenciamento por quantidade de ramal. A capacidade máxima de ramal deverá ser conforme a capacidade física de processamento do equipamento instalado.

1.1.11 A solução deverá suportar a migração de hardware, mantendo todas as configurações contidas no equipamento em produção sem a perda de nenhuma funcionalidade ou recurso.

1.1.12 O hardware para migração poderá ser oferecido pelo TJMT. Neste caso a CONTRATANTE deverá instalar e configurar todo o sistema no dispositivo entregue. Neste cenário a CONTRATANTE não ficará responsável pela garantia do hardware ofertado, mas em relação ao software a garantia permanece.

1.2 CARACTERISTICAS

1.2.1 RECURSOS

1.2.1.1 A solução deverá conter uma interface E1 (RD2-Digital/ISDN)

1.2.1.2 A solução deverá suportar 30 ligações simultâneas.

1.2.2 FUNCIONALIDADES

1.2.2.1 Bloqueio de chamadas conforme remetente

1.2.2.2 Operacionais

1.2.2.3 Controle de Chamadas

1.2.2.4 Bloqueio de chamadas por rota

1.2.2.5 Bloqueio de chamadas com senha por rota

1.2.2.6 Chamada em espera

1.2.2.7 Siga-me quando não atende

1.2.2.8 Siga-me quando ocupado

1.2.2.9 Siga-me

1.2.2.10 Enfileiramento de chamadas

1.2.2.11 Estacionamento de chamadas

1.2.2.12 Gravação de chamadas

1.2.2.13 Identificação de chamadas

1.2.2.14 Monitoramento de chamadas em curso

1.2.2.15 Rediscagem automática

1.2.2.16 Registro de Chamadas

1.2.2.17 Roteamento de chamadas

1.2.2.18 Toque diferencial por chamada

1.2.2.19 Transferência Assistida de Chamadas

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

- 1.2.2.20 Transferência cega
- 1.2.2.21 Música de Espera
- 1.2.2.22 Música de Transferência
- 1.2.2.23 Captura de Chamadas
- 1.2.2.24 Captura de chamadas por grupo
- 1.2.2.25 Conferência sob demanda
- 1.2.2.26 Não perturbe
- 1.2.2.27 Cadeado Eletrônico
- 1.2.2.28 Desvio de chamadas conforme horário
- 1.2.2.29 Vídeo Calls
- 1.2.2.30 Call Center
- 1.2.2.31 FAX Virtual

1.2.3 URA

- 1.2.3.1 Atendimento Automatizado
- 1.2.3.2 Distribuição de Chamadas para ramais
- 1.2.3.3 Distribuição de Chamadas para filas
- 1.2.3.4 Distribuição de Chamadas para grupos
- 1.2.3.5 DISA

1.2.4 SALAS DE CONFERÊNCIA

- 1.2.4.1 Salas de Conferência
- 1.2.4.2 Salas privadas com senha
- 1.2.4.3 Salas públicas
- 1.2.4.4 Limite de participantes por sala
- 1.2.4.5 Música de Espera

1.2.5 FILAS DE ATENDIMENTO

- 1.2.5.1 Música de Espera
- 1.2.5.2 Diferentes Estratégias de Distribuição

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

- 1.2.5.3 Controle de espera em fila
- 1.2.5.4 Prioridade de atendimento por chamador
- 1.2.5.5 Prioridade de atendimento por agente
- 1.2.5.6 Anúncio de suporte
- 1.2.5.7 Anúncio de tempo de espera em fila do chamador
- 1.2.5.8 Anúncio de tempo estimado de atendimento para o chamador
- 1.2.5.9 Controle de frequência de anúncios
- 1.2.5.10 Controle de status de membros
- 1.2.5.11 Auto-logoff de membros
- 1.2.5.12 Membros estáticos ou dinâmicos

1.2.6 CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA

- 1.2.6.1 Gerenciamento de Mensagens da URA
- 1.2.6.2 Gerenciamento de Músicas de Espera
- 1.2.6.3 Manutenção de Chamadas Gravadas
- 1.2.6.4 Caminhos do Sistema
- 1.2.6.5 Permissões de Acesso à Interface

1.2.7 GRAVAÇÃO DE CHAMADAS

- 1.2.7.1 Gravação automática de chamadas
- 1.2.7.2 Gravação sob demanda
- 1.2.7.3 Gravação das salas de conferência

1.2.8 CORREIOS DE VOZ

- 1.2.8.1 Correio de voz por ramal ou grupo
- 1.2.8.2 Opção de envio de mensagens e notificação por e-mail
- 1.2.8.3 Notificação de correio customizada
- 1.2.8.4 Opção de escuta das mensagens via chamada
- 1.2.8.5 Controle de tamanho de caixas

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

1.2.9 ENTRONCAMENTOS

- 1.2.9.1 Suporte a entroncamento E1
- 1.2.9.2 Suporte a entroncamento analógico
- 1.2.9.3 Suporte a entroncamento SIP
- 1.2.9.4 Suporte a entroncamento IAX2
- 1.2.9.5 Suporte a entroncamento H323

1.2.10 CONTROLES

- 1.2.10.1 Controle de minutos por ramal
- 1.2.10.2 Controle de minutos por rota
- 1.2.10.3 Rotas dinâmicas de saída

1.2.11 MONITORAMENTO DE AMBIENTE

- 1.2.11.1 Monitoramento Sistema
- 1.2.11.2 Status do PBX
- 1.2.11.3 Consumo de recursos de hardware
- 1.2.11.4 Estatísticas gerais de Operação
- 1.2.11.5 Alertas críticos via e-mail

1.2.12 ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS

- 1.2.12.1 Cadastro de Ramais
- 1.2.12.2 Cadastro de Voicemail
- 1.2.12.3 Cadastro de Centro de Custos
- 1.2.12.4 Cadastro de Agentes
- 1.2.12.5 Cadastro de Tarifas

1.2.13 MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES

- 1.2.13.1 Status de Ramais
- 1.2.13.2 Status de Filas de Atendimento
- 1.2.13.3 Status Troncos

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

- 1.2.13.4 Status Agentes
- 1.2.13.5 RELATÓRIO DE CHAMADAS
- 1.2.13.6 Relatório de Registro de chamadas
- 1.2.13.7 Acompanhamento de fluxo por chamada
- 1.2.13.8 Agrupamento de chamadas por centro de Custos
- 1.2.13.9 Tarifação de chamadas

1.2.14 RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS

- 1.2.14.1 Disponibilidade por Agente
- 1.2.14.2 Disponibilidade por Grupo de Agentes
- 1.2.14.3 Taxa de ocupação por Agente
- 1.2.14.4 Taxa de ocupação por Grupo de Agente
- 1.2.14.5 Taxa de ocupação por Ramal
- 1.2.14.6 Taxa de ocupação por Grupo de Ramal
- 1.2.14.7 Taxa de Ocupação por tronco
- 1.2.14.8 Tempo médio de Espera em Fila
- 1.2.14.9 Tempo médio de Atendimento
- 1.2.14.10 Tempo médio de chamadas
- 1.2.14.11 Volume de chamadas
- 1.2.14.12 Estatísticas de chamadas por Agente

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2011

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Sessão Pública://2011, às(.....) horas. Horário de
BRASÍLIA-DF

Local: No site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:			
CNPJ:		I. E.:	
INSC. EST.:			
Optante pelo SIMPLES? Sim() Não()			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		E-mail:	
Telefone:		Fax:	
Banco da licitante:		Conta Bancária da licitante:	
Nº da Agência:			
Representante:		Telefone:	
E-mail:			
DISCRIMINAÇÃO		Serv.	Valor Unitário
			Valor global
TOTAL UNITÁRIO E GLOBAL(por extenso).			

A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Obs.: Na vigência da proposta a empresa deverá declarar a marca do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo Pregoeiro a apresentar a marca do produto sob pena de desclassificação.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
(MODELO) - (papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da empresa), CGC nº....., localizada à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento na Secretaria de Administração - SAD que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Pregão Eletrônico N° 00X/2012.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

=====

ANEXO IV

PREGÃO N° xx/2011 -

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO N° xx/2011-SRP, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

_____, _____ de _____ de 2011.

Diretor ou representante legal
Razão social da empresa,
CNPJ. nº _____,

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2011 -

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS RESOLUÇÕES Nº 07/05,
09/05 E 21/06 – CNJ.**

Declaro para fins de comprovação perante o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO** e, sob as penas da lei, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes vinculados, dessa Corte de Justiça, em cumprimento no disposto das Resoluções n.º 07/05, 09/05 e 21/06 CNJ, transcritas abaixo.

Declaro, ainda, não possuir nos quadros de funcionários desta empresa nenhuma pessoa que se enquadre na vedação contida no disposto do artigo 3º da Resolução 07/2007 e suas atualizações.

Declaro, por último, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre nas referidas resoluções, comprometo-me a comunicar tal fato a essa instituição, tão logo seja o mesmo verificado.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, atualizada com a redação da Resolução Nº 09/2005 e Nº 21/2006:

...

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

...

IV - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

§1º ...

§ 2º A vedação constante do inciso IV deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TJ/MT
Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2011.

Diretor ou representante legal
Razão social da empresa),
CNPJ. Nº _____

ANEXO VI

Modelo de Declaração de não enquadramento do art. 3º, §4º - Lei Complementar nº 123/2006.

(Empresa _____
_____, CNPJ nº _____ sediada à
(endereço _____ completo)
_____, através de seu
representante legal, abaixo identificado, declara para os devidos fins que sob as
penas da Lei, que não está incluso em nenhum inciso do art. 3º, §4º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que está apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

....., xx de xxxxxxxx de xxxxxx
Representante Legal da empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

ANEXO VII

D) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG..... e CPF....., DECLARA para fins do disposto do Pregão Eletrônico nº..../2011, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº..../2011 foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº..../2010 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso antes da abertura inicial das propostas; e
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.

Cuiabá/MT, xx/xxxxxx de 2011

Assinatura do representante legal

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

ANEXO VIII

CONTRATO N° xx/2012

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE
SOLUÇÃO VOIP (VOZ SOBRE IP) E SUPORTE
PARA ATENDER AO SERVICE DESK COM UMA
SOLUÇÃO DE CALL CENTER, CONFORME
ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA -
ANEXO I. FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário - TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o n. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Des. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (RG), (CPF), (endereço) no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Ruaxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx – sala xxx – em xxxxxxxxxxxxxxxx/xx, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Presidente Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx xxx/xx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Pregão Eletrônico n. 33/2012, Id. 238.186, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, n. 5.450/01 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado a Contratação de pessoa jurídica para prestação de

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

serviços de solução VoIP (voz sobre IP) e suporte para atender ao Service Desk com uma solução de call center, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contratação de solução de VoIP (voz sobre IP) e suporte para atender ao Service Desk com uma solução de Call Center, conforme o Edital do Pregão Eletrônico n. 33/2012 - ID. 238.186, Termo de Referência de fls. xx a xx-TJ e Proposta de fls. xx-TJ, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados na Coordenadoria de Controle Interno.

3.2. O início da execução será a partir

CLÁUSULA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/05 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 atualizada, e às cláusulas deste contrato.

4.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei n. 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato tem como prazo de vigência 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço total deste contrato será de R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, referente a R\$ xxx,xx(xxxxxx), correspondente a xxxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. O valor ora acordado é fixo e irredutível pelo período de execução e de

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODO DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. A Contratante fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

8.1.1. O prazo de execução dos serviços será de **30 dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviço e, o prazo de vigência do Contrato de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

8.2. Os serviços especificados na Proposta definitiva da vencedora do Pregão deverão ser exatamente os mesmos a serem fornecidos durante o prazo de execução do serviço, estabelecido **no Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

8.3. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos serviços ou instalações, este somente será conhecido por este Tribunal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral do TJ/MT, aos cuidados do Fiscal do Contrato, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

8.4. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o objeto foi em desacordo com as especificações e, em decorrência deste fato, observar-se qualquer tipo de dano ao serviço prestado, será de inteira responsabilidade do fornecedor, corrigi-lo, nos termos da lei pertinente.

8.5. É reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento dos serviços que não atenda às especificações exigidas.

8.6. A Contratada deverá validar com a equipe técnica do TJ todas as funcionalidades da solução.

8.7. Os serviços realizados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso serão avaliados na sua qualidade e quantidade, conforme especificações do Anexo I do presente Termo de Referência e respectivos anexos.

8.8. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

8.09. A entrega será considerada concluída, para efeito de cobrança quando:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

8.09.1. Todas as funções devem estar funcionando em sua totalidade, incluído interligação com o PABX já existente no TJ.

8.09.2. Os testes de conectividade, disponibilidade e gerenciamento serão realizados pelas equipes técnicas da Contratante e Contratados.

8.09.3. A equipe técnica do TJ irá testar e atestar as funcionalidades exigidas para os serviços.

8.09.4. Após os requisitos acima atendidos, deverá ser formalizada em documento a data efetiva de ativação do link para efeito de cobrança de fatura.

8.09.5. Caso haja algum problema detectado na rede interna do Ponto Remoto contemplado, tal fato não será impeditivo para a entrega do link.

8.10. A solução de defeito dos serviços deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 horas após abertura de chamado.

8.11. O não cumprimento do prazo estipulado acarretará nas sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

8.12. Ficará a cargo do servidor **Antonio Carlos Ibanhes Paes**, matrícula n. 22310, Gerente de Rede Externa, a fiscalização da execução dos serviços.

8.13. Os serviços serão recebidos conforme Lei n. 8.666/93 sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da adjudicatária.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao departamento do FUNAJURIS, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito e devidamente atestada pelo fiscal.

9.1.1. Apresentada a nota fiscal/fatura caberá ao fiscal do contrato, com a ciência da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, atestá-la e verificar a regular prestação do serviço, encaminhando ao departamento do FUNAJURIS para pagamento.

9.2. Junto com o documento fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade.
- c) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade.
- d) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade.
- f) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual do respectivo domicílio tributário, dentro do prazo de validade.
- g) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal do respectivo domicílio tributário, dentro do prazo de validade.
- g.1)** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas “f” e “g”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

9.3. Em não apresentando as Certidões previstas no **Item 9.2**, ou se elas estiverem com prazo de validade expirado, a CONTRATADA será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.

9.4. Findo o prazo, sem regularização dos documentos, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, efetuando-se os pagamentos devidos e procedendo aos descontos das multas porventura aplicadas.

9.5. As empresas do Estado de Mato Grosso que não tiverem cadastradas as notas fiscais eletrônicas deverão apresentar comprovante de nota fiscal de vendas para Órgão Público.

9.6. As Notas Fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital serão devolvidas à contratada, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para regularização, correndo, nesse caso, o prazo estipulado para pagamento, somente a partir da completa regularização.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

9.7. Findo o prazo, sem regularização dos documentos, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, efetuando-se os pagamentos devidos.

9.8. Os pagamentos não serão considerados como aceitação definitiva dos serviços de que trata o Contrato e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam.

9.9. O Tribunal de Justiça pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Ato Convocatório e seus Anexos.

9.10. Os pagamentos não serão considerados como aceitação definitiva do serviço e equipamentos de que trata este Contrato e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, civis e penais, quaisquer que sejam.

CLÁUSULA DEZ - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS, consignados na Fonte 240, no Elemento de Despesas 3390-30 e 3390-39.

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada se obriga, além do disposto no edital e no Termo de Referência, a:

a) Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e social;

b) Executar os serviços contratados a partir da assinatura do Contrato, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme descrito e estabelecido;

c) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que vitimarem seus empregados em atividade nas dependências da Contratante, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

d) Responder por danos, avarias e desaparecimentos de bens materiais causados à Contratante ou a terceiros, que seja por seus prepostos ou pelos empregados em atividade nas dependências da Contratante, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do artigo 70, da Lei n. 8.666/93;

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

e) Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao Tribunal de Justiça, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento de suas obrigações;

f) Apresentar junto com a nota fiscal a certidão de recolhimento do FGTS e do INSS da empresa, referente ao serviço prestado ou material adquirido;

g) Acatar as determinações do fiscal do contrato no que tange ao estabelecido neste Termo;

h) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

i) Não utilizar o nome do TJMT para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do Tribunal;

j) Participar, dentro do período compreendido entre o recebimento da Ordem de Serviço e o início da execução do objeto, de reunião de alinhamento de expectativas de realização dos serviços com uma equipe de técnicos do Tribunal;

k) Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos na execução dos serviços objeto deste Pregão;

l) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Tribunal ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;

m) Responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a execução do objeto;

n) Enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade à FISCALIZAÇÃO com 24 horas de antecedência à realização dos serviços;

o) Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste Pregão, de acordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência - Especificações Técnicas;

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

p) Reportar ao TJMT imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Tribunal;

q) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos serviços objeto deste Pregão, que eventualmente venham a ser solicitados pelo TJ/MT;

r) Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela fiscalização, conforme prazo definido por esta;

s) A contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;

t) A contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;

u) É expressamente vedada à contratada a subcontratação de quaisquer serviços, sem a autorização do Tribunal.

v) Trocar os produtos que não estiverem de acordo com o licitado, dentro do prazo de 15(quinze) dias após o recebimento da notificação pelo fiscal.

x) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

z) Todo o cabeamento aéreo deverá ser instalado em conformidade com a norma EIA/TIA 568.

11.2. Apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 10 (dez) dias contados da solicitação pela Administração do TJMT:

- 1 - Cópias do livro de registro;
- 2 - Cópias das carteiras de trabalho;
- 3 - Certidão Negativa dos Débitos Salariais;
- 4 - Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas;
- 5 - Declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

6 - Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;

7 - Comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques com devida comprovação de recebimento pelos empregados;

8 - Guia de recolhimento do INSS;

9 - Guia de recolhimento do FGTS;

10 - GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);

11 - Listagem, assinada pelos empregados, comprobatória do pagamento do auxílio-alimentação e do vale-transporte.

11.3. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

11.4. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TJMT.

11.5. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

11.6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

11.7. Assumir as responsabilidades pelo treinamento, conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência.

11.8. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- A contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;
- A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

- A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

11.9. A garantia será:

11.9.1. Dos equipamentos (troca de peças), deverá ser prestada no local de instalação ("on site") sem ônus para o Poder Judiciário. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de traslado e hospedagem de seus técnicos bem como o envio e devolução dos itens repostos.

11.9.2. Dos serviços (configuração dos equipamentos), poderá ser prestada à distância permitindo à CONTRATADA atingir de seus escritórios previamente cadastrados, os equipamentos instalados nas localidades de instalação das Seções e Subseções Judiciárias.

11.9.3. Durante o período de garantia deverão ser efetuados, sem ônus para a contratante, os diversos serviços de configuração do PABX IP, conforme apresentado no anexo I do Termo de Referência.

11.10. O suporte será:

11.10.1. O serviço de suporte técnico deverá ser pelo período de 12 meses.

11.10.2. Horário de atendimento é das 08h às 19h, segunda a sexta (horário local).

11.10.3. Para atendimento remoto, o acordo de nível de serviço é de 24h para problemas que não comprometem o funcionamento do sistema. Caso contrário o acordo será de 12h.

11.10.4. Para atendimento local, o acordo de nível de serviço é de 48h para problemas que não comprometem o funcionamento do sistema. Caso contrário o acordo será de 24h.

11.10.5. O início do atendimento não poderá passar de 2 (duas) horas em caso de atendimento remoto. Caso contrário não poderá passar de 6 (seis) horas. Será contado a partir da solicitação efetuada pelo CONTRANTE, por meio da central de atendimento, a ser informada pela CONTRATADA, no horário compreendido entre 08h e 19h horas em dias úteis.

11.10.6. Caracteriza-se modalidade de suporte remoto, o suporte prestado de forma remota pela CONTRATADA ao PABX IP da CONTRATADA localizado na Seção ou Subseção Judiciária. A conexão a ser estabelecida deverá ocorrer através de meio público, Internet, tendo por destino o PABX IP localizado na rede privada do CONTRATANTE.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

11.10.7. O tipo de acesso através da Internet ao PABX IP da CONTRATADA localizado na rede privada do CONTRATANTE deverá ser feito através de NAT, com IP e portas de acesso a serem definidas pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE um IP estático válido para que seja efetuado cadastro de regra no firewall.

11.10.8. A empresa pode fazer uma parceria local com outra empresa para substituição da peça defeituosa. Nesta linha, a contratada pode enviar a peça de reposição e acionar o parceiro local para fazer a substituição. Neste ínterim, demandam-se 2 (dois) dias para envio da peça. No terceiro dia, assim que a peça chegar, a substituição da mesma é feita pelo parceiro local.

11.10.9. Subentende-se que a empresa ao fazer a instalação da solução, faça uma parceria local, objetivando o atendimento dos prazos estabelecidos especificamente para este caso envolvendo falhas físicas (hardware), caso a mesma não possa atender localmente.

11.10.10. Entende-se por início do atendimento o primeiro contato do técnico da Contratada com as equipes técnicas do Contratante.

11.10.11. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser realizado mediante um número de protocolo fornecido pela Contratada, no momento da abertura da solicitação.

11.10.12. Entende se por término do atendimento a disponibilidade do serviço em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiver instalado, estando condicionado à aprovação do Contratante, pelo setor competente.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a)** Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste contrato;
- b)** Promover, através de servidor designado pela Administração, as anotações em registro próprio das ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicar à empresa contratada os fatos que, ao seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

c) Notificar por escrito à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos.

12.2. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90, Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA TREZE - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato ficará a cargo do servidor **Antonio Carlos Ibanhes Paes**, matrícula 22310, Gerente de Rede Externa, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

13.2. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente vistados pela Contratada.

13.3. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa.

13.4. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificados:

a) Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos da CONTRATADA.

b) Extinguí-lo, unilateralmente, nos casos especificados art. 77 e no inciso I do artigo 79 da Lei n. 8.666/93.

c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

d) Fiscalização da execução do ajuste.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

CLÁUSULA QUINZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de vigência do contrato;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de apresentar documentos exigidos para o certame;
- e) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não manter a proposta;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei n. 10.520 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso injustificado no reparo de problemas do objeto:
 - b.1.** Pelo atraso de até 24 (vinte e quatro) horas terá multa de 0,250% por hora.
 - b.2.** Pelo atraso de até 48 (quarenta e oito) horas terá multa de 0,042% por hora acrescida de $(24 \times 0,2500\%)$.
 - b.3.** Pelo atraso de até 72 (setenta e duas) horas terá multa de 0,042% por hora acrescidos de $((24 \times 0,250\%) + (24 \times 0,042\%))$.
 - b.4.** Pelo atraso de até 96 (noventa e seis) horas terá multa de 0,042% por hora acrescidos de $((24 \times 0,250\%) + ((24 \times 0,042\%) \times 2))$.
 - b.5.** Pelo atraso de até 120 (cento e vinte) horas terá multa de 0,042% por hora acrescidos de $((24 \times 0,250\%) + ((24 \times 0,042\%) \times 3))$.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) Após 121 (cento e vinte e uma) horas caracterizará a inexecução total da obrigação.

e.1. Pela inexecução total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

e.1.1. Multa compensatória de até 25% sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Tribunal de Justiça/MT.

e.2. Após 121 (cento e vinte e uma) horas, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida. Todos os ônus da devolução e da nova remessa serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

15.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça/MT à adjudicatária ou cobrado judicialmente por meio da Procuradoria do Estado.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do **subitem 15.1** poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

15.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem **15.1**, também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

15.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Estadual.

15.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no **subitem 15.1**, c, d, deste Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

16.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar no Diário Oficial do Estado, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

16.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei n. 8.666/93 e atualizações.

17.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no **item 17.1** poderá ser diminuído.

17.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

17.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

CLÁUSULA DEZOITO - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à habilitação/documentação prevista no artigo 55, XIII da Lei n. 8.666/93.

18.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o Tribunal de Justiça e o pessoal da empresaXXXXXXXXXXXXX, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho,

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, xx de xxxxxxxxxxxx de 2011

Desembargador XXXXXXXXXXXXXXXX
- Presidente do Tribunal de Justiça -
CONTRATANTE

Representante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA.

Testemunhas:

1 _____

RG

CPF

2 _____

RG

CPF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TJ/MT
Fls. ____

Pregão Eletrônico n. 33/2012 - Id 238.186

ANEXO VIII - TERMO DE GARANTIA

Pregão Eletrônico n. 33/2012 Id 238.186

A empresa _____, CNPJ _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ RG
_____ e CPF _____, compromete-se a prestar garantia, nos seguintes termos:

- I. A solução de defeito apresentado no link ou equipamento deverá ser apresentada por conserto da peça defeituosa ou substituição por peça com características e qualidade iguais ou superiores.
- II. Durante o período de garantia de 01 (um) ano para equipamentos e serviços, a apresentação de defeitos deverá ser reparada e todas as despesas inerentes correrão por conta da empresa.
- III. O pedido de substituição do objeto, caso apresente defeito, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail fax ou outro meio hábil de comunicação.

(data)

(assinatura do representante legal)